

# REGULAMENTO

## CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CARDÁPIO DIGITAL INTERATIVO TRILÍNGUE

A campanha especial de 100% de desconto na Consultoria de desenvolvimento do “Cardápio Digital Interativo”, funcionará seguindo os seguintes critérios:

1. Serão atendidas as 100 (cem) primeiras empresas cadastradas, em ordem de inscrição;
2. O subsídio especial de 100% é limitado a uma contratação por CNPJ;
3. As empresas deverão estar ativas e sediadas em Goiânia;
4. Deverão estar enquadradas nos seguintes portes, conforme Lei Complementar n.123 de 14/09/2006 e suas alterações:
  - a. Microempresas (ME);
  - b. Empresas de Pequeno Porte (EPP); e
  - c. Microempreendedores Individuais (MEI);
  - d. Pessoas físicas com registro no SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, com Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual válida no momento do atendimento;
  - e. Produtores rurais com inscrição estadual de produtor, Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF), Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ou Registro de Pescador.Art.
5. Inscrições feitas no período de 26 de janeiro a 09 de março de 2026, por meio do formulário de solicitação no site oficial do Sebrae Acelera;
6. A empresa é responsável pela inscrição, seleção da empresa e assinatura do contrato, conforme processo Sebreatec estabelecido;
7. A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento do consultor, envio das informações e fotos, bem como aprovações;
8. A assinatura do contrato deverá ser realizada até o dia 13 de março de 2026.